

*Livro nº 4.
Região fls. 162 e 163
Em livro competente.
28-10-67.
Fontes - Sec. em comissão.*



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 28 de outubro de 1967.

LEI Nº 172

Concede auxílio especial para as obras do Hospital N.S. da Conceição, desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto autorizado a conceder um auxílio especial da quantia de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, desta cidade, destinados aos serviços de construção de sua nova sede.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior poderá ser pago parceladamente, ficando dilatada a vigência desta Lei até o exercício de 1968 e subsequentes de conformidade com as possibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Especial para pagamento do que for possível realizar nesse sentido durante o presente exercício, podendo fazer constar das Leis Orçamentárias para 1968 e seguintes o valor correspondente às parcelas do auxílio supra mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 28 de outubro de 1967.

Dionízio de Araújo Machado

Dionízio de Araújo Machado

Prefeito Municipal.

José Fernandes Fontes

José Fernandes Fontes.

Secretário, em comissão.